

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.456 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

1

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIRRO CENTRO RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ.”

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas diversas vias públicas do Bairro Centro Residencial no município de Arujá, conforme tabela abaixo:

## CENTRO RESIDENCIAL DE ARUJÁ

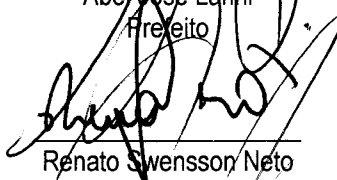
| DENOMINAÇÃO ANTERIOR  | DENOMINAÇÃO OFICIAL | INÍCIO  | TÉRMINO                       |
|---|---------------------|---|-------------------------------|
| Rua 2   | Av. João Manoel     | Na Av. Armando Colângelo                                | Na Av. PL do Brasil           |
| Rua 3   | Av. João Manoel     | Na divisa do Loteamento com a área de Uso Institucional | Na Av. PL do Brasil           |
| Rua Gabriel Pascoal (Alteração no decreto nº 1.411 de 1987) | Rua José Ricardo    | Na Rua João Cirilo da Silva                             | Na Rua José Faustino da Silva |

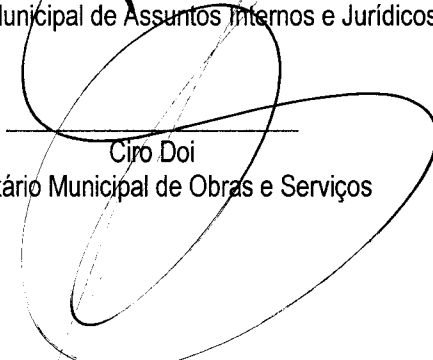
Art. 2º A biografia que inspirou a denominação da via José Ricardo segue anexas a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

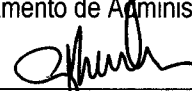
Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de dezembro de 2011.

  
Abel José Larini  
Prefeito

  
Renato Swensson Neto  
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Ciro Doi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrado e Publicado nesta data  
Departamento de Administração

  
Vanessa Garofani Bachur  
Diretora Técnica de Departamento